

ORDEM DE SERVIÇO	
Nº:	13/2010
DATA:	17/12/2010

DE: DEIA

ASSUNTO: TARIFÁRIO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉCTRICA - 2011

Aos serviços e utentes dos Portos de Setúbal e de Sesimbra se dá conhecimento que de acordo com o disposto do n.º 2 do Art.º 7 do Regulamento Tarifário dos Portos do Continente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 273/00, de 9 de Novembro, as taxas de fornecimento de energia eléctrica a partir de 1 de Janeiro de 2011 são como se segue:

## 1. – TAXAS DE POTÊNCIA

### 1.1. – Potências a contratar até 41,4 kVA:

3,45 kVA	<b>5,51€</b>	(mês)
6,9 kVA	<b>10,44€</b>	(mês)
10,35 kVA	<b>15,37€</b>	(mês)
13,80 kVA	<b>20,30€</b>	(mês)
17,25 kVA	<b>25,23€</b>	(mês)
20,7 kVA	<b>30,16€</b>	(mês)
27,6 kVA	<b>40,02€</b>	(mês)
34,5 kVA	<b>49,88€</b>	(mês)
41,4 kVA	<b>59,88€</b>	(mês)

### 1.2. – Potências a contratar superiores a 41,4 kVA:

Por cada kVA contratado **2,80€** (mês)

## 2. – TAXAS DE ENERGIA

2.1. – Tarifas simples: **0,1525€** (kWh).

## 3. – TAXAS DE ENERGIA PARA FORNECIMENTOS TEMPORÁRIOS

3.1. – Tarifas única: **0,2658€** (kWh).

## 4. – OUTROS SERVIÇOS

4.1. – Pela montagem e ligação de sistema de contagem monofásico:	<b>27, 5815 €</b>
4.2 - Pela montagem e ligação de sistema de contagem trifásico:	<b>38, 6164 €</b>
4.3 - Por cada pedido de alteração de potência:	<b>22, 0652 €</b>
4.4 - Pela alteração do nome do titular do contador:	<b>6, 8700 €</b>
4.5 - Pelo restabelecimento de ligação de energia eléctrica:	<b>37, 7700 €</b>
4.6 - Deslocação de serviços:	<b>17, 1700 €</b>

## 5. – IMPOSTO SOBRE O VALOR ACRESCENTADO

5.1. – Aos valores facturados será adicionado o IVA à taxa legal em vigor.

Setúbal, 17 de Dezembro de 2010

**O Presidente do Conselho de Administração**

**Carlos Gouveia Lopes**